



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv Fundos Reg 7ª RM/1934)**

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº NUP 64606.002217/2025-84
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – UASG 167225**

RAZÃO PELA ESCOLHA DO CONTRATADO

A inscrição do militar em **Curso Online: Novo Pentest Profissional**, vislumbra proporcionar o conhecimento necessário para emprego por militar da Subseção de Informática, visando atuar na área de segurança em ambientes digitais e certificações para OSCP/OSWP/CEH/eJPT/DCPT LEADER, no âmbito do 7º CGCFEx. Por se tratar de curso de certificação digital, poucas opções foram disponibilizadas no mercado que atendesse o interesse deste Centro de Gestão. Após ampla pesquisa em sites especializados, concluiu-se que a opção mais vantajosa para a Administração Pública é aquela em que foi possível escolher o curso no modo EAD, evitando-se o dispêndio com o pagamento de diárias e passagens caso o militar tivesse que realizar o mesmo curso em outro estado da federação.

Face ao exposto, faz-se necessária a capacitação de pessoal, cujo treinamento específico e de qualidade são prestados pelo estabelecimento de ensino **DESEC SECURITY SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.019.510/0001-06**.

A razão pela escolha da **DESEC SECURITY SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.019.510/0001-06**, ocorre em função do conhecimento particular e notório saber, possuindo profissionais aptos e de elevada qualificação para ministrar esse curso, enquadrando esta contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, combinado com o parágrafo 3º do mesmo artigo, tudo da Lei nº 14.133/21, conforme comprovado nos autos.

Recife, PE, 28 de julho de 2025.

SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR - Cel
Chefe do 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

De acordo:

MARIO GUSTAVO KNAUF– Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado